

## Regulamento da Campanha de Dia das Mães da APCEF/SP

### 1. Da natureza e finalidades da Campanha. E de suas etapas

1.1.- A Campanha de Dia das Mães é de natureza institucional e visa a atender às finalidades estatutárias de ampliação e fortalecimento da APCEF/SP.

1.2.- A campanha de Dia das Mães da APCEF/SP terá vigência de 15 de abril de 2016 a 05 de maio de 2016.

### 2. - Quem pode participar

2.1.- Todos os associados da APCEF/SP em nome de sua mãe ou que são mães, todos os dependentes da APCEF/SP em nome de sua mãe (desde que dependente também) ou que são mães (desde que dependente também).

2.2.- Será vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Secretaria e funcionários da APCEF/SP.

### 3. - Como participar

3.1.- Para se inscrever, basta escolher uma receita de autoria da mãe, enviar pelo site da APCEF/SP **até dia 27 de abril de 2016**, preenchendo os campos do formulário disponível na página da internet em: [www.apcefsp.org.br](http://www.apcefsp.org.br);

Nome do(a) associada(a) titular:

matrícula:

e-mail pessoal:

telefone:

Nome da mãe participante:

foto da participante:

descrição da receita (ingredientes e modo de preparo):

foto do prato pronto:

3.2.- Em caso de duplicidade de receitas, concorrerá a primeira receita enviada.

3.3.- Após o período de inscrição, **de 15 de abril até dia 27 de abril de 2016**, as receitas serão postadas no *facebook* da APCEF. As 10 (dez) receitas mais curtidas, **até dia 05 de maio de 2016**, serão avaliadas por um profissional da área de gastronomia. Os critérios para a escolha da melhor receita serão: originalidade e criatividade.

3.4.- Caso mais de 10 (dez) receitas atinjam o mesmo número de curtidas, estas serão avaliadas pelo profissional da área de gastronomia.

3.5.- Caso o número de participantes não chegue a 10 (dez), serão avaliadas todas as receitas enviadas.



**APCEF/SP**

**3.6.-** Associados e dependentes do sexo masculino podem participar desde que enviem a receita com os dados da mãe (que deve ser dependente e associada da APCEF/SP).

**3.7.-** Poderá ter mais de uma receita enviada por matrícula, desde que as participantes sejam associadas e/ou dependentes da APCEF/SP e não haja duplicidade de uma mesma mãe participante.

**3.8.-** Casos não previstos neste Regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

#### **4. – A premiação**

**4.1.-** A associada (titular ou dependente) que ganhar a campanha levará uma cafeteira Dolce Gusto e um convite especial para apresentar a sua receita no Workshop/Concurso de culinária da APCEF, que acontecerá em 07 de maio de 2016, no clube da APCEF/SP em Interlagos.

#### **5. - Divulgação:**

**5.1.-** A APCEF/SP divulgará a campanha em todos os seus meios de comunicação.

**5.2.-** O associado poderá acompanhar o andamento da campanha através do facebook e site da APCEF/SP.

APCEF/SP  
Diretoria Executiva